



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 051 (CINQUENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGQ, CANP, HUAP, MGF, PGGN, PGGT, PGCA, PGCFGQI.....007

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES, PORTARIAS, RESOLUÇÕES

CEP, CUV, CUR.....015

SEÇÃO IV

EDITAIS

CONCURSO DE MONITORIA DO CES.....041

INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM:

MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECANICA.....046

ENGENHARIA DE DUTOS.....049

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004209/02-23

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Concessão de estágio, sem vínculo empregatício e em suas dependências, a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de fevereiro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 080/08.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ORLANDO SANTOS DINIZ**, Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.643 de 18 de dezembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.078145/07-10,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROBERTO FERREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº. 0304807-1, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, código 701437, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0234506, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 28%(vinte e oito por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.036 de 22 de abril de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.000390/08-94,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de **60 (sessenta) dias** para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, Professor de 3º grau - Titular, matrícula SIAPE nº. 6304434, **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor de 3º grau - Adjunto 4, matrícula SIAPE nº. 1092831 e **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº. 1076563, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.037 de 22 de abril de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.078382/07-72,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, matrícula SIAPE nº. 63068710, **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 306152, e **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº. 304562, cabendo a Presidência ao primeiro..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.038 de 22 de abril de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.006572/04-45,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANDREA DA ROSA SAMPAIO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1107565, **VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº. 310484 e **ROSANA CRUZ MIRA**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº. 308685, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº. 34.303, de 24 de outubro de 2005, publicada no BS/UFF nº 140, de 25/10/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.039 de 22 de abril de 2008.

EMENTA: Substituição temporária do Coordenador da Meta 12 do Convênio nº. 01/2006 realizado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF (FEC/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Substituir** pelo período de 12 de abril a 12 de julho de 2008, o Professor **WILSON DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 401199, na coordenação da Meta 12 do Convênio nº 01/2006, realizado entre a UFF e a FEC/UFF, tendo em vista o seu afastamento do país, para realizar estágio pós-doutoral na Espanha.

2- **Designar** a Professora **DEBORA OMENA FUTURO**, matrícula SIAPE nº 1352177 para, na ausência do Professor Wilson da Costa Santos, coordenar as ações do Convênio nº. 01/2006 na Meta 12.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 01 de 11 de Abril de 2008.

EMENTA: Designa Coordenador de Estágios do Instituto de Química.

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO** (SIAPE 0304372) como Coordenador de Estágios do Instituto de Química.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP, Nº. 17 de 04 de abril de 2008.

EMENTA: Nomeia Servidor responsável pela Gestão da Rede de Computadores do CANP.

O Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº. 36.361 de 16 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO:

- 1- O Laudo de Inspeção por Junta Médica nº. 21/2008 da Divisão de Saúde Ocupacional do DDRH/SRH/UFF;
- 2- A necessidade dessa Unidade de Ensino de manutenção e expansão de sua rede de computadores, que viabilize o funcionamento administrativo e o apoio ao ensino ministrado ao CANP;
- 3- Que o CANP não possui nenhum servidor para o desenvolvimento de ações na área de informática;
- 4- Que o servidor Márcio Gomes Furtado, já dispensa no CANP, cotidianamente, atividades de manutenção de sua rede de computadores, em colaboração com os técnicos do NTI-UFF, com amparo da Norma de Serviço nº. 574, de 04/08/06 da UFF;

RESOLVE:

- 1- **Designar** o Servidor **MÁRCIO GOMES FURTADO** Matrícula SIAPE nº. **1081211** responsável pela gestão da rede de computadores do Colégio Agrícola Nilo Peçanha;

Essa DTS entra em vigor na data de sua divulgação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 095 de 15 de abril de 2008.

EMENTA: Tornar nula DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de serem efetivadas ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e no sentido de habilitar o HUAP junto ao Ministério da Saúde como “Hospital Amigo da Criança”

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS nº. 032, de 04/07/2006, publicada no BS/UFF nº. 117, de 25/07/2006.

2- Compor Grupo Técnico de Incentivo ao Aleitamento Materno do Hospital Universitário Antonio Pedro (GTIAM/HUAP).

3- Designar a Enfermeira **ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº. 305426, para coordenação do grupo.

4- Designar a Médica **VALÉRIA PEREIRA DE MORAES**, matrícula SIAPE nº. 1096917, para Sub-Coordenação.

5- Designar os servidores abaixo para compor as Comissões Técnicas e de Apoio a seguir:

Comissão Científica:

- ALAN ARAÚJO VIEIRA – matrícula SIAPE nº. 3126581
- DANIELE KWAMME LATGÉ – matrícula SIAPE nº. 2297567
- DIVA THEREZA DOS SANTOS PILOTTO – matrícula SIAPE nº. 303162
- MÁRCIA CRISTINA DE A. C. PIRES – matrícula SIAPE nº. 3068578
- MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE nº. 1478580
- MARIA THEREZA DE S. R. BARBOSA – matrícula SIAPE nº. 2102861
- VALDECYR HERDY ALVES - matrícula SIAPE nº. 3092848
- VERA REGINA ARNAUD XAVIER - matrícula SIAPE nº. 628683

Comissão de Eventos:

- ALINE LA-GATTA MARTINS – matrícula UFF nº. 20409073-9
- DANIELLE LARANJA ALBERTO – matrícula UFF nº. 20409074-3
- FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES – matrícula SIAPE nº. 1445621
- MARIA BERTILLA L. RIKER BRANCO – matrícula SIAPE nº. 6308252
- MARIA DE FÁTIMA LOPES BRAGA – matrícula SIAPE nº. 303927

Comissão de Divulgação:

- CLÓRIS MARFISA R. TORRES – matrícula SIAPE nº. 3049271
- CRISTINA ORTIZ VALETE – matrícula SIAPE nº. 1127767
- ENDERSON HERNANDEZ CASTILHO – matrícula SIAPE nº. 0306946
- FABÍOLA COSTA – colaboradora

6- As atividades de GTIAM/ HUAP ficam subordinadas à Diretoria Médica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 096, de 16 de abril de 2008.

EMENTA: Alteração de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Altera** a DTS nº. 105, de 28/09/07, publicada no Boletim de Serviço nº. 164, de 04/10/07.

2- **Designar** a Dra. **MARIA ANGELA MAGALHÃES DE QUEIROZ CARREIRA**, Médica, matrícula SIAPE nº. 310197, como Sub-Chefe do Serviço de Cardiologia do Hospital Universitário Antonio Pedro.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retroage ao dia 10/04/08.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 097 De 17 de abril de 2008.

Assunto: Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº. 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluídos (as) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao quais se submeteram, os (as) candidatos (as) abaixo, para a categoria funcional/área/especialidade de **Técnico em Enfermagem**, por não atenderem à convocação da Universidade:

NOME

TALITA GRAÇA SAMPAIO

DOMARINO JÚNIOR MACIEL RITES

CPF

056.263.497-58

099.406.997-94

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, Nº. 01 de 16 de abril de 2008.

O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (MTC), **ELIANI SPINELLI** (MAF), **THELMA DE B. MACHADO** (MTC) e acadêmica **LIVIA MARIA GONÇALVES BARBOSA** (DAAO), para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Avaliar a Inclusão da Disciplina (GQO00042) Tópicos Especiais Em Química Orgânica I, no rol das disciplinas optativas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERGIO AYMORÉ MARTINS
Coordenador de Curso
#####

Visto:

DÉBOARA OMENA FUTURO
Vice-Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGGN, Nº. 01 de 01 de abril de 2008.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Colegiado do curso em reunião datada de 01/12/2007.

RESOLVE:

1- Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Estratégica de Negócios, turmas 1º semestre de 2008, composta pelos seguintes professores: **EDSON PIMENTA NEVES** (Presidente), **MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES** (Membro) e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGGT, Nº. 02 de 01 de abril de 2008.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade – PGGT, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Colegiado do Curso em Reunião datada de 01/12/2007.

RESOLVE:

1- **Designar** a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade – PGGT, turmas 1º semestre de 2008, composta pelos seguintes professores: **EDSON PIMENTA NEVES** – (Presidente), **MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES** – (Membro), **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** – (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCA, Nº. 03 de 01 de abril de 2008.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria – PGCA, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Colegiado do Curso em Reunião datada de 01/12/2007.

RESOLVE:

1- Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria, turmas 1º semestre de 2008, composta pelos seguintes professores: **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** – (Presidente), **MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES** – (Membro), **EDSON PIMENTA NEVES** – (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCF, Nº. 04 de 01 de abril de 2008.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Controladoria e Finanças – PGCF, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Colegiado do Curso em Reunião datada de 01/12/2007.

RESOLVE:

1- **Designar** a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Controladoria e Finanças, turmas 1º semestre de 2008, composta pelos seguintes professores: **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** (Presidente), **EDSON PIMENTA NEVES** (Membro) e **MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES** (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 04 de 15 de abril de 2008.

EMENTA: Trata da Designação dos Professores do Departamento de Química Inorgânica para compor Comissão de Avaliação de Pedidos para Fins de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** extinta a DTS Nº. 02/2004 - GQI, de 07/04/2004, publicada em BS/UFF.

2- **Designar** os Professores **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 0308860-9, **ELUZIR PEDRAZZI CHACON**, matrícula SIAPE nº. 0310558-9, e **MÉRI DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº. 030292-9, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Avaliação de Pedidos para Fins de Progressão Funcional**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 05 de 15 de abril de 2008.

EMENTA: Trata da Designação de Professor do Departamento de Química Inorgânica para ser seu representante junto ao Colegiado do Curso de Biomedicina.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ**, matrícula SIAPE nº. 117156-4, para ser a representante do GQI junto ao Colegiado do Curso de Biomedicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 033/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000172/08-50,

DECIDE: Aprovar, em caráter excepcional, a destinação de 03 (três) vagas docentes do **Departamento de Turismo** para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

PORTARIA CUV Nº. 006 de 26 de março de 2008.

EMENTA: Substituição de membro na Comissão constituída para assessorar o Conselho Universitário nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando o pedido de desligamento da Conselheira Renata Raposo Del-Vecchio, apresentado na Sessão Ordinária do Conselho Universitário de 26/03/2008,

RESOLVE:

I – **Substituir** a Conselheira **RENATA RAPOSO DEL-VECCHIO** pelo Conselheiro **GLAUCO BIENESTEIN** na Comissão constituída para assessorar o Conselho Universitário nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 021/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.050400/07-51,

DECIDE: Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado Multidisciplinar, em “**Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia**”, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 022/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.000624/08-01,

DECIDE: Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício de 2007, com as ressalvas contidas no Parecer das Câmaras Conjuntas do Conselho Universitário, apontadas no processo pela Auditoria Técnica e pelo Relator do Conselho de Curadores.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 023/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Decisão n.º 003/2008,

DECIDE: Prorrogar até abril/2008 a realização do “Seminário sobre a Relação entre as IFE’s e suas Fundações de Apoio.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 026/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.002449/08-89,

DECIDE: Aprovar a criação da Incubadora de Empresas da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

DECISÃO Nº. 027/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.012079/07-15,

DECIDE: Aprovar a Consulta Eleitoral para representantes do Diretório Acadêmico Otávio Cantanhede da Escola de Engenharia.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 028/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.001492/08-27,

DECIDE: Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em Ciências Aplicadas a Produtos de Saúde, vinculado a Faculdade de Farmácia.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 029/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.000599/08-58,

DECIDE: Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação, em Ciências Médicas, nível Doutorado, vinculado à Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 030/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.040390/08-27,

DECIDE: Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação, em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 031/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.030063/08-67,

DECIDE: Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, de Enfermagem em Ciências do Cuidado em Saúde, vinculado à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 032/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.000922/08-93,

DECIDE: Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em **Política Social**, nível Doutorado, área de concentração: Proteção Social e Processos Interventivos, vinculado à Escola de Serviço Social.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº. 031/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Petrobrás
– Laboratório de Documentação Ativa e
Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 040/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004977/07-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 032/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 036/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050358/07-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Instituto Fluminense de Formação Empresarial - IFFE, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 033/08.

EMENTA: Doação de material permanente para PADI – Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 034/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005117/07-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para PADI – Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 034/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Petrobrás
– Laboratório de Documentação Ativa e
Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. **039/2008**, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004993/07-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 035/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Petrobrás
– Laboratório de Documentação Ativa e
Design Ensile.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 038/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005257/07-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 036/08.

EMENTA: Doação de material permanente para PADI – Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. **031/2008**, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005131/07-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para PADI – Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 037/08.

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 023/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069. 050547/06-61

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art.2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls.03,06,10,15,18,19 e 22 do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 038/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Programa de Pós-Graduação em História - PPGH.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 037/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050416/07-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do material permanente descrito às fls. 03/05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.705,63 (vinte mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Programa de Pós-Graduação em História - PPGH.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 039/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 032/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005255/07-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 040/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 041/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004994/07-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 041/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 272/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005246/07-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 042/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 033/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004995/07-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 043/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 253/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004811/07-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.148,00 (sete mil, cento e quarenta e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 044/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 033/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005258/07-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FEC – Fundação Euclides da Cunha, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 21.593,05 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Petrobrás – Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteli.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 045/08.

EMENTA: Aprovação da Proposta Orçamentária da Universidade Federal Fluminense - UFF

O CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Mensagem n.º 45/2008, do Magnífico Reitor, e o que mais consta do Processo n.º 23069.053507/07-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a RECEITA da Universidade Federal Fluminense, estimada para o exercício de 2008, em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas as especificações seguintes:

Receitas Correntes

Receita Própria.....	R\$ 22.701.913,00
Transferências Correntes (Tesouro).....	R\$ 661.698.174,00
Transferências Correntes (Convênios).....	<u>R\$ 3.068.000,00</u>
Subtotal.....	R\$ 687.468.087,00

Receitas de Capital

Transferências Correntes (Tesouro).....	R\$ 9.754.055,00
Transferências Correntes (Convênios).....	<u>R\$ 450.000,00</u>
Subtotal.....	R\$ 10.204.055,00
TOTAL	R\$ 697.672.142,00

Art. 2º - Aprovar a DESPESA da Universidade Federal Fluminense, fixada, para o exercício de 2008 em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas a discriminação que se segue:

Despesas Correntes.....	R\$ 684.742.753,00
Despesas de Capital.....	R\$ 12.929.389,00

Art. 3º - Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 2008, consoante quadro de detalhamento por Programa e Ações e a Proposta de Programas e Distribuição de Recursos que integram esta Resolução.

Art. 4º - Autorizar o Magnífico Reitor a:

I – Assinar, “ad referendum” deste Conselho, os Convênios, os Contratos e os Acordos que não acarretarem ônus financeiro para a Universidade.

II – Proceder a aberturas de Créditos Adicionais ao referido Orçamento, com recursos provenientes de Excesso de arrecadação, Doações, Convênios e Contratos concedidos por Órgãos Diversos, bem como autorizar remanejamento nas dotações orçamentárias para atender aos programas de trabalho da Universidade, mediante documento elaborado pela Coordenadoria de Orçamento e Custos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

III – Reajustar o Orçamento da Universidade referente ao exercício de 2008, de acordo com os valores e programação aprovados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Único – As ações derivadas da autorização concedida neste Artigo devem ser seguidas, de imediato, do competente encaminhamento à apreciação deste Conselho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 046 /08.

EMENTA: Aprova o posicionamento das Comunidades do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso de Bastos Borges - CTAIBB que contempla sua adesão ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, a ser implantado na região, nos termos da Chamada Pública MEC/SETEC nº. 002/2007, 12/12/2007.

O CONSELHO SUPERIOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que consta dos autos do processo nº. 23069.071017/08-18 o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 26 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o posicionamento da Comunidade do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso de Bastos Borges (CTAIBB) pela adesão ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET e pelo encaminhamento à SETEC/MEC que constituirão novas Autarquias Federais, nos termos da Chamada Pública MEC/SETEC nº. 002/2007, de 12/12/2007.

§ 1º - A UFF atuará em parceria com à SETEC no processo de transição do Colégio Agrícola para a nova Autarquia, podendo para este fim receber recursos orçamentários, financeiros e recursos humanos, bem como cargos de CD e FG, para atender suas necessidades, que serão repassados ao IFET.

§ 2º - Os servidores lotados no Colégio Técnico Agrícola Ildefonso de Bastos Borges - CTAIBB poderão optar em permanecer no Colégio ou ficarem lotados na UFF, quando da transformação da Unidade em Autarquia Federal, sendo que a adesão do Colégio Agrícola ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não implica em perda de nenhum direito trabalhista de seus docentes e técnico-administrativo em educação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 047 /08.

EMENTA: Aprova o posicionamento da Comunidade do Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP que contempla sua adesão ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, a ser implantado na região, nos termos da Chamada Pública MEC/SETEC nº. 002/2007, 12/12/2007.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que consta dos autos do processo nº. 23069.070058/08-97 o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 26 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o posicionamento das Comunidades do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP) pela adesão ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET e pelo encaminhamento à SETEC/MEC que constituirão novas Autarquias Federais, nos termos da Chamada Pública MEC/SETEC nº. 002/2007, de 12/12/2007.

§ 1º - A UFF atuará em parceria com à SETEC no processo de transição do Colégio Agrícola para a nova Autarquia, podendo para este fim receber recursos orçamentários, financeiros e recursos humanos, bem como cargos de CD e FG, para atender suas necessidades, que serão repassados ao IFET.

§ 2º - Os servidores lotados no Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP poderão optar em permanecer no Colégio ou ficarem lotados na UFF, quando da transformação da Unidade em Autarquia Federal, sendo que a adesão do Colégio Agrícola ao modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não implica em perda de nenhum direito trabalhista de seus docentes e técnico-administrativo em educação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 05/08.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo nº. 23069.000624/08-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favoravelmente em relação à aprovação da Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício de 2007, com as ressalvas apontadas no processo pela Auditoria Técnica deste Conselho e pelo Relator.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2008

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

SEÇÃO IV

EDITAL EXTRAORDINÁRIO

O Chefe de Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições faz publicar o seguinte Edital Extraordinário de Concurso para Monitoria de 2008.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Centro de Estudos Sociais

1.2 – Unidade: Escola de Serviço Social

1.3 – **Departamento: Serviço Social**

1.4 - Título do Projeto: **Oficina do Conhecimento e a Iniciação à Docência**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Oficina do Conhecimento**

1.6 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Ivone Maria Gomes Batouli**

1.7 - Número de vagas oferecidas: **01 (uma)**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **08/04/2008 a 11/04/2008**

2.2 – Local: **Departamento de Serviço Social de Niterói – sala 523**

2.3 – Horário: **14:00 às 18:00 horas**

2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e ter sido aprovado na disciplina vinculada ao projeto de monitoria para a qual está se candidatando.

2.5 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha o término da graduação previsto para o primeiro semestre letivo imediatamente subsequente à realização da seleção (1º/2008).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2008.

4. DAS PROVAS

4.1- Período: 14/04/2008 a 18/04/2008

4.2- Local de realização: Escola de Serviço Social – Campus do Gragoatá – BL.E

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Através do desenvolvimento do projeto o monitor vivenciará a experiência docente e assim terá condições para aprofundar temas referentes ao conteúdo da disciplina ministrada. Simultaneamente será motivado para a pesquisa e a extensão.

4.4- Critérios de seleção: prova escrita, entrevista, análise do Coeficiente de Rendimento para a disciplina/projeto ao qual o aluno está se candidatando e os critérios definidos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

4.5- Bibliografia indicada:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda e Martins, Maria Helena Pires: *Filosofando: Introdução à Filosofia*. 2ª ed. Moderna, São Paulo, 1993.

DIAS, Maria Inês. *O processo do conhecimento: ciência e senso comum*.

CHAUÍ, Marilena. *Convite a filosofia*. 12ª ed. São Paulo. Atica. 2000.

Observação: os textos encontram-se na pasta da Profª.Ivone

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

4.7.1 – Maior nota obtida na prova escrita;

4.7.2 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF nesta ordem:

- Atividades realizadas como discente na UFF: monitoria; iniciação científica e extensão – (5,0).
- Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários, encontros – (3,0).
- Participação em atividades afins com a formação profissional/formação acadêmica – (2,0).

4.7.3 - Maior nota na disciplina para qual o aluno está se candidatando.

4.7.4 – O candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso.

Caso o candidato não se sinta contemplado com o resultado da Seleção, deverá recorrer, por escrito, na seguinte ordem, às instâncias listadas abaixo:

1º Ao docente responsável pelo projeto ao qual está concorrendo.

2º À Comissão do Concurso de Monitoria.

3º À Chefia do SSN.

4º À Plenária Departamental.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 24/04/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 08 de abril de 2008.

ANGELA V. NEVE
Subchefe de Departamento SSN
#####

EDITAL EXTRAORDINÁRIO

O chefe de Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições faz publicar o seguinte Edital Extraordinário de Concurso para Monitoria de 2008.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Centro de Estudos Sociais

1.2 – Unidade: Escola de Serviço Social

1.3 – **Departamento: Serviço Social**

1.4 - Título do Projeto: **Perfil dos alunos do 1º período do Curso de Serviço Social**

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Introdução ao Serviço Social I**

1.6 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Luzia Helena G. L. Tavares**

1.7 - Número de vagas oferecidas: **01 (uma)**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **08/04/2008 a 11/04/2008**

2.2 – Local: **Departamento de Serviço Social de Niterói – sala 523**

2.3 – Horário: **14:00 às 18:00 horas**

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e ter sido aprovado na disciplina vinculada ao projeto de monitoria para a qual está se candidatando.

2.4 - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha o término da graduação previsto para o primeiro semestre letivo imediatamente subsequente à realização da seleção (1º/2008).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2008.

4. DAS PROVAS

4.1- Período: 14/04/2008 a 18/04/2008

4.2- Local de realização: Escola de Serviço Social – Campus do Gragoatá – BL. E

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao perfil dos alunos do 1º período do curso de serviço social, traçado no ano de 2007, tendo em vista que se trata de uma disciplina introdutória dos alunos do curso e a escola não dispões desse dado. Trata-se assim, de inserir o aluno no curso promovendo uma primeira aproximação desses alunos com a realidade profissional, desmistificando a imagem que o aluno às vezes traz da profissão.

4.4- Critérios de seleção: prova escrita, entrevista, análise do Coeficiente de Rendimento para a disciplina/projeto ao qual o aluno está se candidatando e os critérios definidos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

4.5- Bibliografia indicada:

AGUIAR, Antônio Geraldo. Serviço Social e filosofia; das origens a Araxá. São Paulo, Cortez, 1995, pp. 17-43.

ESTEVÃO, Ana Maria R. O que é Serviço Social? São Paulo, Editora Brasiliense, 1999, Coleção Primeiros Passos.

IAMAMOTO, Marilda V. e CARVALHO, Raul. “A intervenção do agente profissional nas relações sociais”. In: Relações Sociais e Serviço Social no Brasil – esboço de uma interpretação histórico-metodológica, 11 ed., São Paulo, Cortez, CELATS, 1996, pp. 76-90.

_____. “A reprodução do capital e a totalidade da vida social”. In: Relações Sociais e Serviço Social no Brasil – esboço de uma interpretação histórico-metodológica, 11 ed., São Paulo, Cortez, CELATS, 1996, pp. 65-70.

IAMAMOTO, Marilda. “Assistente Social: profissional da coerção e do consenso”. In: Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1992, pp. 40-53.

Jornal Práxis, CRESS/RJ – Vários artigos

Orientação profissional – Informações básicas para Assistente Social – CRESS – 7ª Região, RJ.

QUIROGA, Ana Maria. Mudanças no perfil das clientelas do serviço social. In: O social em questão. PUC/RJ, ano II, n.4, jul/dez. 1999, pp. 159-169.

REIS, Marcelo Braz Moraes. Notas sobre o projeto ético-político do serviço social. Mimeo.

SANT’ANA, Raquel. O desafio da implantação do projeto ético-político do serviço social. In: Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, n. 61, pp. 73-91.

SILVA, Ademir Alves da. A profissão de assistente social no limiar do novo século. In: O social em questão. PUC/ RJ, vol.2, n.2, jul/dez, pp. 79-94.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. O Serviço Social e o popular; resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo, Cortez, 1995, pp. 23-70.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

4.7.1 – Maior nota obtida na prova escrita;

4.7.2 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF nesta ordem:

- Atividades realizadas como discente na UFF: monitoria; iniciação científica e extensão – (5,0).
- Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários, encontros – (3,0).
- Participação em atividades afins com a formação profissional/formação acadêmica – (2,0).

4.7.3 - Maior nota na disciplina para qual o aluno está se candidatando.

4.7.4 – O candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso.

Caso o candidato não se sinta contemplado com o resultado da Seleção, deverá recorrer, por escrito, na seguinte ordem, às instâncias listadas abaixo:

1º Ao docente responsável pelo projeto ao qual está concorrendo.

2º À Comissão do Concurso de Monitoria.

3º À Chefia do SSN.

4º À Plenária Departamental.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 24/04/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 08 de Abril de 2008.

ANGELA V. NEVE
Subchefe de Departamento SSN
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia	16/5/08	520 h	R\$520,00	R\$520,00
40	04					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.

Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

2.2. Horário: segunda à sexta das 9:00 às 18:00

2.3. Período: de 10/03/2008 a 16/05/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Projeto 1302 - Fundação Euclides da Cunha no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), correspondente ao pagamento da primeira parcela, num total de 20 parcelas no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) ou R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) à vista.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: de 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.1.2. Horário: das 9h às 18 h.

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.

3.2.1.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: -----

3.2.2.2. Horário: -----

3.2.3. Entrevista

3.2.2.1. Data: 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.2.2. Horário: das 9h às 18h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.5.2. Horário: das 9h às 18h

3.2.5.3. Local: 3.2.1.1 Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.

3.2.5.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Entrevista com os candidatos

3.3.2.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.3.2.3. Histórico escolar da graduação e do diploma de graduação

3.3.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

4.4. A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas do Curso e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).outra disposição

4.5. Este edital corresponde a previsão de abertura de 01 turma no primeiro semestre de 2008.

4.6. -----

Niterói, 10 de março de 2008.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Coordenador do Curso de Montagem Industrial e Fabricação Mecânica
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso Especialização em Engenharia de Dutos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em engenharia	16/5/08	430 h	R\$470,00	R\$470,00
40	04					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.
Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

2.2. Horário: segunda à sexta das 9:00 às 18:00

2.3. Período: de 10/03/2008 a 16/05/2008

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Projeto 1302 - Fundação Euclides da Cunha no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), correspondente ao pagamento da primeira parcela, num total de 16 parcelas no valor de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) ou R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à vista.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: de 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.1.2. Horário: das 9h às 18 h.

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.

3.2.1.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: -----

3.2.2.2. Horário: -----

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: de 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.22. Horário: das 9h às 18h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: de 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: de 10/03/2008 a 16/05/2008

3.2.5.2. Horário: das 9h às 18h

3.2.5.3. Local: 3.2.1.1 Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D - 3º. andar - sala 304 - Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24210-020 - tel. (21) 26295421 Telefax: (21) 26295420.

3.2.5.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 3.3.2.1. Entrevista com os candidatos
- 3.3.2.2. Exame do Currículo e demais documentos
- 3.3.2.3. Histórico escolar da graduação e do diploma de graduação
- 3.3.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4. Disposições gerais

- 4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.
- 4.4. A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização em Engenharia de Dutos está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas do Curso e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).outra disposição
- 4.5. Este edital corresponde a previsão de abertura de 01 turma no primeiro semestre de 2008.
- 4.6. -----

Niterói, 10 de março de 2008.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Coordenador do Curso de Engenharia de Dutos
#####